



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
**CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

**Segunda-feira, dia 26 de Outubro de 2020. Ano X, No. 711 - CADERNO 01/01**

**Pag. 01**

**PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO<sup>1</sup>**

**HISTÓRIA**

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.

**<sup>1</sup> EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

**MESA DIRETORA**

**Presidente**  
Odair José de Matos – PT

**Vice-Presidente**  
Carlos André Feitosa Pereira – PSB

**1º. Secretário**  
Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT

**2º. Secretário**  
João Ilânio Sampaio – PDT

**DEMAIS VEREADORES**

Antônio Correia do Nascimento – PROS

Antônio Sampaio – PSDB

Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT

Dorivan Amaro dos Santos – PT

Everton de Sousa Garcia Siqueira – PT

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSD

Francisco Welton Vieira – PT

João Bosco de Lima – PROS

Marcus José Alencar Lima – PSDB

Moacir Barros de Sousa – PCdoB

Tárcio Araújo Vieira – PODEMOS

**COMISSÕES PERMANENTES**

Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
Everton de Souza Garcia Siqueira-Vevé,  
Dorivan Amaro dos Santos e João Ilânio  
Sampaio

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor  
Francisco Welton Vieira, Marcus José  
Alencar Lima e  
Moacir de Barros de Sousa

Obras e Serviços Públicos  
Antônio Hamilton Ferreira Lira, Antônio  
Sampaio e Tárcio Honorato

Educação, Saúde e Assistência

Daniel de Sá Barreto  
Cordeiro, João Bosco de Lima e  
João Ilânio Sampaio

Ética e Decoro Parlamentar

Antônio Hamilton Ferreira  
Lira, Francisco Welton Vieira e  
João Ilânio Sampaio

Juventude

Everton de Souza Garcia Siqueira  
Vevé, Expedito Rildo  
Cardoso Xavier Teles e Moacir de  
Barros de Sousa

Segurança Pública e Defesa Social

**DIRECÃO GERAL DA CÂMARA**

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA CONTÁBIL

ASSESSORIA LEGISLATIVA

ASSESSORIA FINANCEIRA

**ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO**

PRESIDENTE DO COCIN

**EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL**  
CENTRO INTEGRADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

**ATAS DAS SESSÕES**

Ata da 54ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo  
da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2020.

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Presidência: Odair José de Matos**

Ausente: Daniel de Sá Barreto Cordeiro (Justificado)

Às 16h00min (dezesseis horas) do dia 21(vinte e um) de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: Antônio Correia do Nascimento, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Antônio Sampaio, Carlos André Feitosa, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Everton de Souza Garcia Siqueira-Vevé, Francisco Welton Vieira, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Marcus José Alencar Lima, Moacir de Barros de Sousa, Odair José de Matos e Tárcio Araújo Vieira. O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão e solicitou que o vereador João Ilânio Sampaio fizesse a oração da tarde. **O material de expediente contou de: Leitura da 53ª Ata da Sessão Ordinária. Leitura do Projeto de Lei nº 54/2020** Institui no Município de Barbalha a Semana da Conscientização sobre o transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e adota outras providências, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. **Leitura do Projeto de Resolução Nº 22/2020** Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Sampaio. **Parecer da Comissão de Constituição Justica e Legislação Participativa Nº 58/2020 favorável a tramitação do Projeto de Lei Nº 53/2020** que institui “O Dia Municipal “R” de Reflorestamento da “FLONA” na cidade e Barbalha, na forma que indica e dá outras providências, de autoria do vereador Everton de Souza Garcia Siqueira-Vevé. **Requerimento de Nº 431/2020 de autoria do vereador João Bosco de Lima** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que seja regulamentado no Decreto Municipal a reabertura das academias do município de Barbalha, respeitando todas as normas de distanciamento, uso de álcool e de máscaras. **Requerimento de Nº 432/2020 de autoria do vereador Dorivan Amaro dos Santos** que seja enviado ofício a Direção da Enel, solicitando que seja feita a ligação elétrica, de forma individual nas Ruas Santo Antônio e São Pedro no Bairro Conjunto Nassau na cidade de Barbalha, haja vista que as pessoas pedem de forma individual a ligação de suas residências e a empresa sempre alega que não pode fazer o serviço porque tem uma rede de alta tensão passando por cima das casas. Vale salientar que essa rede de alta tensão está desativada, e, peço que a Enel veja essa situação, em caráter de urgência, porque as famílias do referido bairro estão prejudicadas. **Todos os requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade. Ordem do Dia: O**

**Projeto de Lei N° 53/2020** Institui "O Dia Municipal "R" de Reflorestamento da "FLONA" na cidade e Barbalha, na forma que indica e dá outras providências, de autoria do vereador Everton de Souza Garcia Siqueira-Vevé foi colocado em tramitação e aprovado com treze votos favoráveis e um vereador ausente: Daniel de Sá Barreto Cordeiro. **Não houve Palavra Facultada:** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão ás 17h00min (dezessete horas e zero minutos). E para tudo constar, eu Antônio Hamilton Ferreira Lira, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontraram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

#### PARECERES DAS COMISSÕES

#### PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA Nº09/2020

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Ordinária nº 62/2020

**AUTORIA:** Parlamentar

**EMENTA:** Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar dos Animais no Município de Barbalha.

##### **Relatório**

A matéria em apreciação tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do(a) Parlamentar cuja autoria é do(a) JOAO BOSCO DE LIMA.

Trata-se de proposição que Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar dos Animais no Município de Barbalha..

Assim, a proposição encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

##### **Parecer**

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê que é de competência das Comissões Permanentes analisar as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo diploma legal dispõe em seu Art. 74, que é de competência da Comissão de Educação, Saúde e Assistência elaborar parecer inerentes a assuntos de sua competência, abarcando portanto, proposições referentes à matéria supra.

Analizando os aspectos formais da proposição, verifica-se que a mesma veio na forma adequada, vez que, com fulcro na Lei Orgânica do Município aliado ao princípio da hierarquia das leis constitucionalmente previsto, tais proposições serão analisadas pela Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Quanto à competência também não há o que se reparar, porquanto a Lei Orgânica Municipal prevê que matérias objeto da proposição são de competência do(a) Parlamentar.

Deste modo, consideramos que o projeto está de acordo com a técnica legislativa e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação, razão pela qual inexiste óbice ao seu prosseguimento.

##### **Voto**

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria **VOTA FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, 19 de Outubro de 2020

**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Presidente da Comissão

**João Bosco de Lima** Relator(a)      **João Ilânio Sampaio** Membro(a)

#### PARECER N° 65/2020 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

##### **I - RELATÓRIO**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, o(a) Projeto de Lei Ordinária nº 62/2020, que Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar dos Animais no Município de Barbalha., foi protocolado sob o nº I - 09100003/2020, datado de 9 de Outubro de 2020, para ser apreciado pelos pares que possuem assento nesta Casa Legislativa.

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações regimentais, analisar a propositura quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Pois bem. Em análise perfunctoria de admissibilidade, não se encontra na Proposição em questão, qualquer afronta às normas estabelecidas no Regimento Interno, Lei Orgânica e na Constituição Federal.

Ademais, o próprio regimento interno dispõe expressamente ser de iniciativa do Autor, as proposições que disponham sobre o(a) Projeto de Lei Ordinária nº 62/2020, como é o caso da proposição apresentada.

Questões outras, que não a admissibilidade da proposição apresentada, onde se encerra a competência desta Douta Comissão, deverão, por sua vez, ser analisadas pelas respectivas comissões – afetas à matéria – deste parlamento.

##### **II - VOTO**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Diante do exposto, VOTOU o relator pela aprovação da proposição apresentada, com sua regular tramitação legislativa.

É o nosso entendimento, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Barbalha/CE, 19 de Outubro de 2020

**Everton De Souza Garcia Siqueira – VEVÉ**  
**Presidente da Comissão**

**Dorivan Amaro dos Santos**      **João Ilânio Sampaio**  
**Relator(a)**                            **Membro(a)**

Tárcio Araújo Vieira	X				
<b>TOTAL</b>	12		02	01	

**MAPA DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI 62/2020**

Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar dos Animais no município de Barbalha

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento				X	
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio				X	
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos					X
Moacir de Barros de Sousa	X				

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

\*\*\*\*\*